



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 783, DE 21 DE AGOSTO DE 2013 .

**Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação, sem ônus, a área rural que especifica.**

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação, sem ônus, do Sra. ILSE SGARBOZZA o seguinte imóvel:

I - Parte dos Lotes Rurais nº 117 - H e 123, ambos da Gleba nº 10, com área de 2.678,00 m<sup>2</sup> (dois mil seiscentos e setenta e oito metros quadrados), pertencentes à Matrícula CRI de Chopinzinho nº 25.656, tudo de acordo com Mapa e Memorial Descritivo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saudade do Iguaçu, 21 de agosto de 2013 .

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL "DIÁRIO DO SUDOESTE" Nº 5858 DE 22/08/ 2013 , PÁG Nº B4-B8.

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/11/2017*